



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI Nº 1.232, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2023, constante na Lei Municipal nº. 1.213, de 24 de Outubro de 2022 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.215, de 30 de Novembro de 2022, as seguintes ações conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Camara Municipal de Vereadores		10
Unidade	Camara Municipal de Vereadores de Guatambu		10.01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Processo Legislativo		01
Atividade	Apoio ao Vereador Mirim		2.63
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.90	100	15.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) duzentos reais, e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Camara Municipal de Vereadores		10
Unidade	Camara Municipal de Vereadores de Guatambu		10.01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Processo Legislativo		01
Atividade	Manutenção das Atividades Legislativas		2.01
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.50	100	6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Camara Municipal de Vereadores		10
Unidade	Camara Municipal de Vereadores de Guatambu		10.01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Processo Legislativo		01
Atividade	Manutenção das Atividades Legislativas		2.01
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.93	100	9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 25 de setembro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal